

Resolução AGERBA nº 08, de 10 de janeiro de 2017.
(Publicada no DOE de 02/02/2017)
(Revogada pela Resolução AGERBA Nº 27/2024)

~~Dispõe sobre os procedimentos a serem cumpridos para a realização de inspeções de veículos operadores do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dos que operem serviços especiais de transporte, e dá outras providências.~~

~~O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia — AGERBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Processo Administrativo nº 0901.2016/009394 e a deliberação da Diretoria em regime de colegiado de 10 de janeiro de 2016, consignada na Ata nº 03/17, item 16, com fundamento no art. 1º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e no art. 2º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,~~

~~Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos para a solicitação e a realização de inspeções de veículos operadores de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e de serviços especiais de transporte,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Para os veículos a serem utilizados na operacionalização de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de propriedade ou posse das concessionárias do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia — STRIP são os seguintes os documentos necessários para o requerimento de vistoria veicular, sem prejuízo dos previstos no art. 3º:~~

~~I — Requerimento de vistoria veicular em 02 (duas) vias, de acordo com o modelo do ANEXO A, especificando o tipo de inspeção e em qual subsistema o veículo será utilizado;~~

~~II — Cópia e original do Documento de Arrecadação Estadual — DAE, correspondente ao recolhimento da taxa de inspeção veicular, com autenticação legível;~~

~~III — Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atual e vigente para cada veículo apresentado;~~

~~IV — Certidão Negativa de Débitos expedida pela AGERBA. (Revogado pela Resolução AGERBA nº 33/2019)~~

~~V — Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo a ser inspecionado. (Incluído pela Resolução AGERBA nº 41/2020)~~

~~§ 1º — O DAE original apresentado pelo Requerente será devolvido após o visto do setor responsável.~~

~~§ 2º — Caso o veículo apresentado para inspeção seja 0 km (zero quilômetro) e~~

~~ainda não possua o respectivo CRLV, substituirão, concomitantemente, a sua apresentação:~~

~~I – Cópia da respectiva Nota Fiscal;~~

~~II – Cópia do Protocolo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, indicativo do número da placa policial do veículo.~~

~~§ 3º – Somente é possível a utilização de veículo de terceiros caso este seja de pessoa jurídica componente do mesmo grupo empresarial a que pertence a pessoa que o utilizará.~~

~~§ 4º – A comprovação da existência de grupo empresarial é feita por meio da apresentação dos Contratos Sociais das empresas coligadas, e suas alterações posteriores, conforme arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, com a constatação da presença de sócios em comum.~~

~~Art. 2º. Para os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços especiais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sujeitos a emissão de Licenças Especiais, são os seguintes os documentos necessários para o requerimento de vistoria veicular, sem prejuízo dos previstos no art. 3º:~~

~~I – Requerimento de vistoria veicular em 02 vias, de acordo com o modelo do ANEXO B, especificando a finalidade da inspeção;~~

~~II – Cópia e original do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, correspondente ao recolhimento da taxa de inspeção veicular, com autenticação legível;~~

~~III – Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) atual e vigente para cada veículo apresentado;~~

~~IV – Certidão Negativa de Débitos expedida pela AGERBA. (Revogado pela Resolução AGERBA nº 07/2021)~~

~~V – Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo a ser inspecionado. (Incluído pela Resolução AGERBA nº 41/2020) (Revogado pela Resolução AGERBA nº 42/2020)~~

~~§ 1º – O DAE original apresentado pelo Requerente será devolvido após o visto do setor responsável.~~

~~§ 2º – Caso o veículo apresentado para inspeção seja 0 km (zero quilômetro) e ainda não possua o respectivo CRLV, substituirão, concomitantemente, a sua apresentação:~~

~~I – Cópia da respectiva Nota Fiscal;~~

~~II – Cópia do protocolo do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN indicativo do número da placa policial do veículo.~~

~~§ 3º – Somente será possível a utilização de veículo de terceiros:~~

~~I – caso haja contrato de locação celebrado entre o proprietário ou arrendatário~~

~~do veículo e o requerente da vistoria para este fim, desde que seja obedecido o limite de 20% (vinte por cento) da frota própria da requerente cadastrada na AGERBA, ou;~~

~~II— caso o veículo seja de pessoa jurídica que tenha na sua composição societária integrante comum com a empresa operadora de linha ou serviço que o estiver apresentando.~~

~~Parágrafo único. Somente poderão ceder veículos para operação de linhas ou serviço por concessionárias ou operadoras de serviços especiais de transporte empresas cadastradas na AGERBA, ficando vedada a utilização de veículos de propriedade ou posse de pessoas físicas.~~

~~Art. 3º. Consideram-se motivos para requerimento de inspeção de veículo:~~

~~I— para simples inclusão de veículo, utilizada quando houver expansão da frota ou quando se tratar de implantação de serviço acessório que a necessitar;~~

~~II— para inclusão com a finalidade de substituição de outro veículo, utilizada quando houver renovação da frota ou em caso de sinistro;~~

~~III— por motivos de rotina, utilizada para vistoriar veículo já cadastrado e vistoriado anteriormente, cujo prazo de vigência se esgotou.~~

~~§ 1º— No caso de inclusão de veículo para substituição o requerente deverá juntar relação das linhas do subsistema em que irá atuar, ou, se for o caso, do contrato pertinente ao serviço especial de transporte, bem como a solicitação de baixa do veículo a ser substituído; a inclusão deverá ser previamente submetida à apreciação da AGERBA, qualquer que seja a sua motivação.~~

~~§ 2º— A AGERBA procederá à inspeção do veículo e emitirá, no caso de aprovação, o respectivo Certificado de Vistoria no prazo de até 30 (trinta dias) contados da data de realização da vistoria.~~

~~Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução AGERBA nº 31, de 12 de dezembro de 2011 e torna sem efeito a Resolução AGERBA nº 02, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2017.~~

~~Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, em 10 de janeiro de 2017.~~

~~EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA~~

~~Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado~~

ANEXO A
Modelo de Requerimento 1
(PAPEL TIMBRADO)

~~[Local], [Data]~~

~~À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia — AGERBA~~

~~Senhor Diretor Executivo,~~

~~Assunto: Solicitação de Vistoria Veicular~~

~~[Qualificação], empresa regular do SRI, cadastrada nesta Agência sob o nº [...] vem, com fulcro na Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2008 e no art. 1º na Resolução nº [...], de [...], requerer a inspeção dos veículos abaixo indicados, a serem realizadas na localidade de [...], na garagem da Requerente situada na [...]:~~

Item	Placa	Número de ordem da empresa (se houver)	Ano de Fabricação	Utilização	Tipo de Inspeção
01				Subsistema [...]	
02				Subsistema [...]	
03				Subsistema [...]	
04				Subsistema [...]	

~~Em conformidade com a legislação vigente, faz juntar os documentos abaixo indicados:~~

- ~~1) Cópia e original do Documento de Arrecadação Estadual — DAE correspondente ao recolhimento das taxas de inspeção veicular, cuja autenticação se encontra legível;~~
- ~~2) Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVs) atuais e vigentes para cada um dos veículos constante da tabela acima;~~
- ~~3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela AGERBA;~~
- ~~4) (Outros, se for o caso).~~

Quaisquer dúvidas, é favor entrar em contato com [Nome],[Cargo], pelo telefax nº [.....], ou pelo e mail [.....]

{Assinatura do responsável}

{Carimbo}

ANEXO B
Modelo de Requerimento 2
(PAPEL TIMBRADO)

~~{Local}, {Data}~~

~~À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia Transportes e Comunicações da Bahia — AGERBA~~

~~Senhor Diretor Executivo,~~

~~Assunto: Solicitação de Vistoria Veicular~~

~~{Qualificação}, empresa operadora de Serviços Especiais, cadastrada nesta Agência sob o nº [...] vem, com fulcro na Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2008 e no art. 2º na Resolução nº [...], de [...], requerer a inspeção dos veículos abaixo indicados, a serem realizadas na localidade de [...], Eseritório do Polo de Fiscalização da AGERBA:~~

Item	Placa	Número de ordem da empresa (se houver)	Ano de Fabricação	Utilização	Tipo de Inspeção
01				Serviço Especial	
02				Serviço Especial	
03				Serviço Especial	
04				Serviço Especial	

~~Em conformidade com a legislação vigente, faz juntar os documentos abaixo indicados:~~

- ~~1) Cópia e original do Documento de Arrecadação Estadual — DAE correspondente ao recolhimento das taxas de inspeção veicular, cuja autenticação se encontra legível;~~
- ~~2) Cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVs) atuais e vigentes para cada um dos veículos constante da tabela acima;~~
- ~~3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela AGERBA;~~
- ~~4) (Outros, se for o caso).~~

~~Quaisquer dúvidas, é favor entrar em contato com [Nome], [Cargo], pelo telefax nº [...], ou pelo e-mail [...]~~

~~{Assinatura do responsável}~~
~~{Carimbo}~~